

Colocar o parecer em
discussão e votação

Encaminhar o projeto
para a Comissão de
obras e serviços de
públicas.

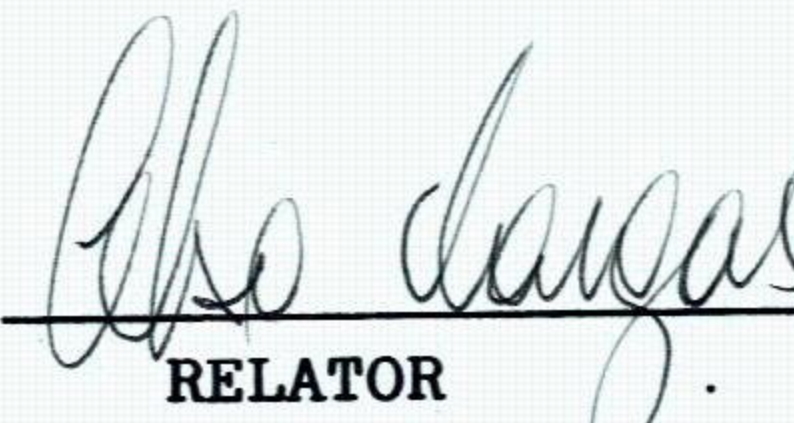
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

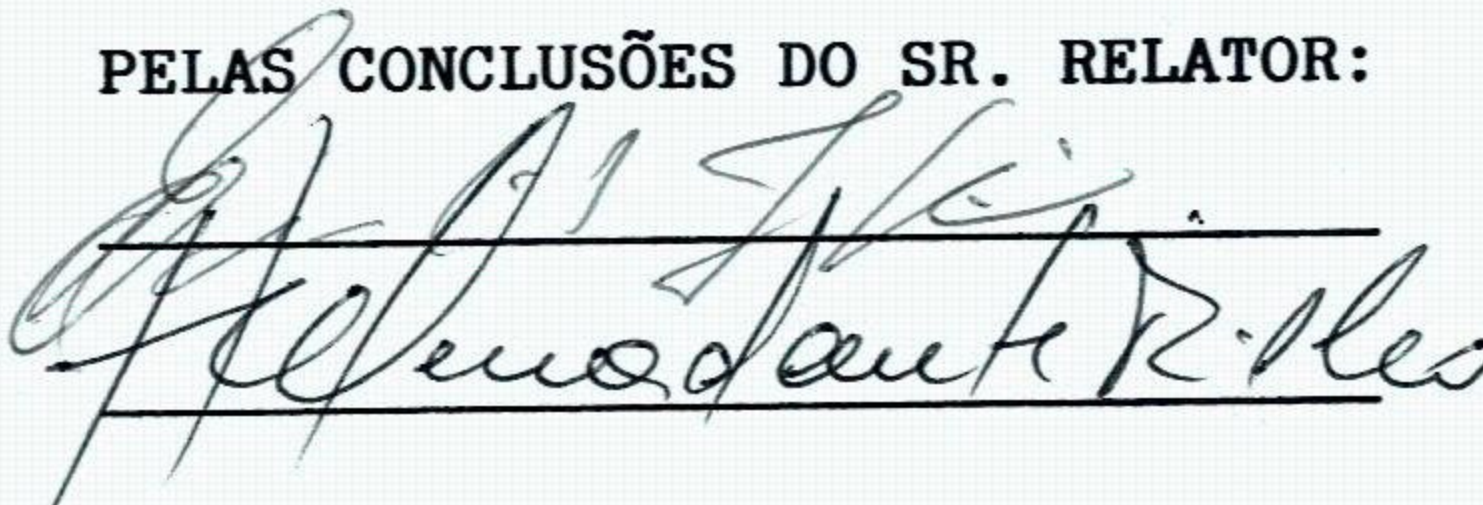
PARECER EXARADO AO (S) PROJETO (S) DE LEI (S) Nº 017/92 do Poder
Executivo que dispõe sobre a autorização para desafetação e doação
à terceiros de imóveis pertencentes ao Município de Maracaju/MS e
dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Após analisarmos o referido Projeto achamos o mesmo Constitucional e também de boa redação, no que somos de PARECER FAVORÁVEL ao citado Projeto, necessitando de informações mais detalhadas do Poder Executivo do motivo da doação.


RELATOR

PELAS CONCLUSÕES DO SR. RELATOR:


RELATOR

RESULTADO NA VOTAÇÃO DA COMISSÃO PARECER FAVORÁVEL UNANIME

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES, EM 02 DE setembro DE 1.993



PROJETO DE LEI nº 17/92, de 17 de novembro de 1992.

Recebemos
EM 09/12/1992
S. R. J. S.

"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar a Desafetação e Doação à terceiros de imóveis pertencente ao Município de Maracaju-MS., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju-Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Maracaju/MS., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação e doação do Lote nº 5-A, da Quadra 72, da Vila Juquita, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 metros, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ao Sr. HELVIO RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, construtor, portador da RG 31.045 SSP/MT e CPF n. 139.340.581/91, residente nesta cidade;

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação e doação do Lote 5-B, da Quadra 72, da Vila Juquita, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 metros, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ao Sr. BATISTA HERMES ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, pedreiro, portador da RG n. 1391915 SSP/PR e CPF n. 097.751.459/53, residente nesta cidade;

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação e doação do Lote 5-C, da Quadra 72, da Vila Juquita, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 metros, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ao Sra. ANTONIA APARECIDA FABRICIO, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG n. 394.122 SSP/SP e CPF n. 511.898.011/91, residente nesta cidade;

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação e doação do Lote n. 5-D, da Quadra 72, da Vila JUquita, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 metros, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) à Sra. ODACILIA AQUINO COIMBRA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da RG



Proj. Lei 17/92 fls 02.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação e doação do Lote n. 5-E, da Quadra 72, da Vila Juquita, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 metros, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ao Sr. HELCIO / RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, construtor, portador da RG n. 131.809 SSP/MT e CPF n. 139.432.431/68, residente nesta cidade;

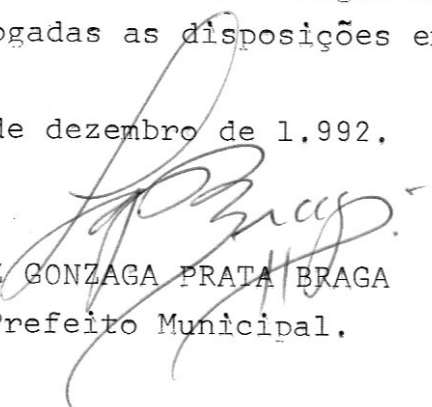
ARTIGO 6º - Todos os Lotes constantes dos artigos anteriores são pertencentes ao Município de Maracaju-Ms., e estão matriculado no CRI local sob nº 1.182, fls 01, do Livro 02 RG.

ARTIGO 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir em favor dos beneficiários o competente Termo de Doação e Carta de Remição.

ARTIGO 8º - Os imóveis constantes dos arts, 1º a 5º, da presente Lei, ficação inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 10(dez) anos, a contar da data de expedição do Competente Termo de Doação e Carta de Remição.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-Ms., 09 de dezembro de 1.992.


LUIZ GONZAGA PRATA BRAGA
Prefeito Municipal.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MARACAJU - MT

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1182

FOLHA

01

Data:- 20/julho/1.978.-

Imóvel:- Lote nr. 5, da quadra nr. 72, da Vila Juquíta, nesta cidade, com a área de 1.000,00 m2. Confrontações:- Ao Norte, com o lote nr. 04, com 50,00 metros; ao Sul, com a Rua Vaca-ria, com 50,00 metros; a Leste, com o lote nr. 10, com 20,00 metros e ao Oeste, com a Rua da Esperança, com 20,00 metros.

Proprietário:- ARY DUARTE DE SOUZA, brasileiro, casado, cirur-gião dentista, residente e domiciliado em Campo Grande-MT.

Reg. Aquisitivo:- 1.767 - Lº 3-B - d/ Registro.

* * * * *

R-1-1182.- (Prot. 2.923) - 20/julho/1.978.-

ARRESTO:- O imóvel desta matrícula foi objeto de ARRESTO, nos autos nº 129/77 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito desta Comarca, movida pela FAZENDA MUNICI-PAL, contra ARY DUARTE DE SOUZA, para garantir obrigação no = valor de Cr\$ 6.262,57 (seis mil, duzentos e sessenta e dois = cruzeiros e cinquenta e sete centavos) tudo conforme mandado= expedido pelo Juiz de Direito - Dr. Hamilton Carli, em 17/07/ 78, especialmente para este fim. Dou fé. OFICIAL

* * * * *

R-2-1182:- (Prot. 12.631) - 27/Outubro/1982.-

CARTA DE ARREMATAÇÃO:- O imóvel desta matrícula foi arremata-do judicialmente pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACAJU = MS (CGC/MF - 03.442.587/0001-12), Pessoa Jurídica de Direito= Público, com sede à Av. João Pedro Fernandes, 81, nesta cida-de, nos Autos nº 129/77, de Ação de Execução Fiscal, em que = são partes Ary Duarte de Souza, réu processado perante este Juí-zo e Cartório Judicial desta Comarca, pelo valor de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), tudo nos= termos da CARTA DE ARREMATAÇÃO expedida em 30.06.82, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Josué de Oliveira.- Imp. = de Transmissão:- Isento na forma do art. 3º, I, do Código Tri-butário do Estado de Mato Grosso do Sul.- Custas \$ Nihil.- = Dou fé.- OFICIAL

* * * * *

AV-3-1182 - 25/10/1.988 - (Prot. 27.406 - 21/10/1.988).

DESMEMBRAMENTO- O proprietário acima, por requerimento apre-sentado na forma legal e que fica arquivado = em Cartório, resolveu subdividir o imóvel desta matrícula em 05-(cinco) frações distintas, as quais passam a formar para = todos os fins de direitos, unidades autônomas, dentro dos li-mites, característicos e confrontações seguintes:- 01-) LOTE 5-A, da QUADRA Nº 72, da Vila Juquíta, nesta cidade, de confi

T.S.D. S/A - Ord. 478/158

(de confi) guração Retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 200,00 m². - (Duzentos metros quadrados).- DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO- Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina = da Rua Esperança com a Rua Vacaria, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; Daí com 90° e a distância de 20,00 metros até o M3; Daí com 180° e a distância de 10,00 metros até o M4; Daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M1 determinando o lote.- CONFRONTAÇÕES- AO NORTE, com o lote nº 04, por 10,00 metros; AO SUL, com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; AO LESTE, com o lote 5-B, por 20,00 metros e AO OESTE, com a Rua Esperança, por 20,00 metros.- 02-) LOTE 5-B, da QUADRA Nº 72, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração Retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com a área de 200,00 m². -(Duzentos metros quadrados).- DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO- Partindo da esquina = da Rua Esperança com a Rua Vacaria, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; Daí com 90° e a distância de 20,00 metros até o M3; Daí com 180° e a distância de 10,00 metros até o M4; Daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- CONFRONTAÇÕES- AO NORTE, com o lote nº 04, por 10,00 metros; AO SUL, com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; AO LESTE, com o lote 5-C, por 20,00 metros; AO OESTE, com o lote 5-A, por 20,00 metros.- 03-) LOTE 5-C, da QUADRA Nº 72, da Vila Juquita, = nesta cidade, de condiguração Retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 200,00 m². - (Duzentos metros quadrados).- DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO- Partindo da esquina da Rua Esperança com a Rua Vacaria, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; Daí com 90° e a distância = de 20,00 metros até o M3; Daí com 180° e a distância de 10,00 metros até o M4; Daí com 270° e a distância de 20,00 metros = até o M1, determinando o lote.- CONFRONTAÇÕES- AO NORTE, com o lote nº 04, por 10,00 metros; AO SUL, com a Rua Vacaria, = por 10,00 metros; AO LESTE, com o lote 5-D, por 20,00 metros; AO OESTE, com o lote 5-B, por 20,00 metros.- 04-) LOTE 5-D, = da QUADRA Nº 72, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração Retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos com a área total de 200,00 m². - = (Duzentos metros quadrados).- DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO- Partindo da esquina da Rua Esperança, com a Rua Vacaria, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros = até o M2; Daí com 90° e a distância de 20,00 metros até o M3; Daí com 270° e a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote.- CONFRONTAÇÕES- AO NORTE, com o lote nº 04, por 10,00 metros; AO SUL, com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; AO LESTE, com o lote 5-E, por 20,00 metros e AO OESTE, com o lo-

